

Despacho n.º 4 / 2026

SUMÁRIO: ORIENTAÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DA PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO DOCENTE E CONTRATAÇÕES 2026/2027 DA ESDRM-IPSANTARÉM.

Considerando:

- A reunião tida com o Ex.mo Sr. Presidente do IPSantarém, onde relevou o modelo de construção da DSD aplicado no ano anterior, que assenta em princípios de continuidade e estabilidade, estabelecendo-o assim como o racional orientador na preparação do ano letivo 2026-2027.
- O despacho n.º 47/2026, do Ex.mo Sr. Presidente do IPSantarém, que determina os termos de implementação do modelo de atividades letivas e da carga letiva semestral no Instituto Politécnico de Santarém, para o ano letivo de 2026/2027;
- a necessidade de assegurar a standardização, clareza e rastreabilidade da informação relativa à atividade da ESDRM sobretudo no que respeita à atividade letiva e aos recursos humanos da ESDRM;
- a necessidade de definir um procedimento que seja claro para todos os intervenientes e que acrescente informação e entendimento face ao que está definido nos estatutos da ESDRM e nos critérios de DSD aprovados e em vigor, e no estrito cumprimento dos mesmos;
- o histórico da ESDRM face à necessidade de elaboração de um elevado número de contratos de trabalho a termo resolutivo certo para docentes a tempo parcial e de frequentes ajustes e propostas de alteração da DSD, e a forte pressão que é colocada em todos os intervenientes no processo burocrático estatutariamente definido;
- A importância da homogeneização do procedimento de pedido de alteração à DSD aprovada, face à diversidade de propostas e proponentes;

Pelo presente despacho, ao abrigo das alíneas a), b) e aa) do artigo 24.º dos estatutos da ESDRM, homologados pelo Despacho n.º 12799/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 251, de 29 de dezembro de 2021, aprovo as orientações para a construção da proposta de distribuição de serviço docente e contratações 2026/2027 da ESDRM-IPSantarém (anexo I).

Rio Maior, 8 de Maio de 2026

O Diretor da Escola Superior de Desporto de Rio Maior



(Professor Doutor Nuno Pimenta)

ANEXO - 1

SUMÁRIO: ORIENTAÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DA PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO DOCENTE E CONTRATAÇÕES 2026/2027 DA ESDRM-IPSANTARÉM.

Considerando a necessidade da Distribuição de Serviço Docente (DSD), bem como a necessidade de recrutamento de docentes convidados para assegurar o funcionamento adequado do ano letivo 2026-2027, o presente despacho apresenta o enquadramento dos respetivos trabalhos, de modo dar continuidade e coordenação aos mesmos, a saber:

1 - Cursos:

Para efeito de construção de propostas de DSD, deverão ser encetados trabalhos com vista a dar resposta aos cursos presentemente previstos para funcionar no ano letivo 2026-2027, a saber:

TeSP:

- Surf no Treino e na Animação Turística (STAT) = 2 turmas:
 - Prof. Doutor Paulo Rosa (coordenador de curso), tendo sido indicado o prof. Henrique Frazão durante a respetiva licença de parentalidade;
- Jogos Eletrónicos e Competições Desportivas Digitais (JECDC) = 2 turmas:
 - Prof. Doutor Pedro Sequeira (coordenador de curso);

Licenciaturas:

- Atividade Física e Estilos de vida Saudáveis (AFEVS) = 3 turmas:
 - Prof.^a Doutora Susana Alves (coordenadora de curso).
- Desporto, Condição Física e Saúde (DCFS) = 10 turmas:
 - Prof.^a Doutora Vera Simões (coordenadora de curso).
- Desporto de Natureza e Turismo Ativo (DNTA) = 3 turmas:
 - Prof. Doutor Luís Carvalhinho (coordenador de curso).
- Gestão da Organizações Desportivas (GOD) = 3 turmas:
 - Prof. Doutor Alfredo Silva (coordenador de curso).
- Treino Desportivo (TD) = 10 turmas:
 - Prof. Doutor Eduardo Teixeira (coordenadora de curso).



Mestrados:

- Atividade Física e Saúde (AFS) = 2 turmas:
 - Prof. Doutor Marco Branco (coordenador de curso).
- Treino Desportivo (TD) = 2 turmas:
 - Prof.ª Doutora Carla Chicau Borrego (coordenadora de curso).
- Gestão do Desporto (GD) = 2 turmas:
 - Prof. Doutor Abel Santos (coordenador de curso).

Doutoramento

- Doutoramento em Ciências do Desporto (DCD) = 1 turma:
 - Prof.ª Doutora Rita Santos Rocha (coordenadora de curso).

Pós-Graduações:

- Atividade Física e Saúde na Gravidez e Pós-Parto (AFSGPP) = 1 turma:
 - Prof.ª Doutora Rita Santos Rocha (responsável do curso).

Turma ERASMUS

- 2 semestres = 1 turma:
 - Coordenação: Direção da ESDRM (sob proposta do Prof. Telmo Teotónio).

Deve ainda ser considerada a possibilidade de abertura de oferta formativa nova, caso se verifiquem as condições necessárias de sustentabilidade e funcionamento das mesmas, a determinar pelo IPSantarém, designadamente no que respeita ao número de alunos matriculados. Para o efeito, os respetivos coordenadores/responsáveis deverão desenvolver todo o trabalho preparatório necessário e ter proposta preparada para submissão, para funcionar no ano letivo 2026-2027, a saber:

TeSP:

- Jogos Eletrónicos e Competições Desportivas Digitais (JECDC) – Óbidos = 1 turma:
 - Prof. Doutor Pedro Sequeira (coordenador de curso).

Pós-Graduações:

- *Strength & Conditioning* [Treino de Força e Condicionamento] (PGSC) = 1 turma:
 - Prof. Doutor João Brito (responsável do curso).
- *Advanced Fitness Trainer* [Parceria com *StepAhead* para região MENA] (PGAFT) = 1 turma:
 - Prof.ª Doutora Liliana Ramos (responsável do curso).
- Medicina Tradicional Chinesa aplicada ao Desporto (PGMTCD) = 1 turma:
 - Prof. Doutor António Moreira (responsável do curso).



Devem ser consideradas as últimas versões dos planos de estudos de cada curso, aprovadas em CTC no âmbito da implementação do modelo de atividades letivas e da carga letiva preceituado no despacho 47/2026 do Ex.mo Sr. Presidente do IPSantarém. Nos planos de estudos que não sofreram alterações deverão ser consideradas as versões publicadas (Diário da República ou DGES) relativas a todos os cursos da ESDRM em funcionamento em 2026-2027, assim como os respetivos planos de transição devidamente aprovados pelo CTC da ESDRM.

2 – Critérios e procedimentos

Para efeito da construção e apresentação de propostas de DSD para os cursos presentemente previstos para funcionar no ano letivo 2026-2027 é definido um limite de 65,58 ETI, considerando:

- O preceituado no despacho n.º 47/2026, do Ex.mo Sr. Presidente do IPSantarém, relativo à implementação do modelo de atividades letivas e da carga letiva semestral no Instituto Politécnico de Santarém, para o ano letivo de 2026/2027;
- o histórico de argumentação considerada nos critérios emanados do Presidente do IPSantarém, no seu despacho 14/2023, particularmente no que respeita à importância da consolidação da oferta formativa e dos respetivos ETIs, após finda a possibilidade de financiamento pelo PRR;
- a contabilização do valor global face à necessidade líquida de DSD da ESDRM, em acordo com a oferta formativa proposta para funcionar na ESDRM no ano letivo em apreço;

De sublinhar a primazia do critério relativo ao limite de ETIs e da massa salarial, tal como veiculado pelo Presidente do IPSantarém e disposto no seu despacho 14/2023.

Caso se verifique que irá funcionar oferta formativa nova, esta acrescentará ETI à proposta global da ESDRM na medida da necessidade líquida específica de cada oferta formativa em questão.

Só poderão ser consideradas as propostas de DSD corretamente introduzidas na respetiva plataforma GDOC.

A carga horária letiva semanal deve situar-se nas 12h por docente. Nos termos do disposto no despacho n.º 47/2026, do Ex.mo Sr. Presidente do IPSantarém, a carga letiva semanal aplica-se a:

- 13 semanas letivas, correspondendo a uma carga letiva semanal de 10,2h na totalidade do semestre, i.e. 15 semanas, para os docentes em exclusividade no IPSantarém;
- 15 semanas letivas, correspondendo a uma carga letiva semanal de 12h (ou a respetiva proporção para os docentes a tempo parcial), na totalidade do semestre, para os docentes que não se encontram em exclusividade no IPSantarém.

Deve a DSD dos docentes contemplar os cursos de 1.º, 2.º ciclo e 3.º ciclo, Pós-Graduação, CTESP e turma ERASMUS, prioritariamente na escola de origem e, quando aplicável, noutras escolas do IPSantarém (mobilidade interna).

Para efeito de proposta de DSD devem ser considerados os seguintes docentes com licença sem vencimento ou dispensa/redução de serviço docente:

- Alexandre Santos (100%);
- Filomena Calixto (100%);
- João Moutão (100%);
- João Paulo Costa (100%);
- Nuno Loureiro (100%);
- Nuno Pimenta (100%);
- Paulo Paixão Miguel (100%);
- Susana Franco (100%);
- Carlos Silva (50%);
- Rita Santos Rocha (50%).



Na primeira proposta de DSD a elaborar pelos coordenadores/responsáveis de curso/oferta formativa da ESDRM, a apresentar na reunião interdepartamental com o Diretor da ESDRM, deverão ser utilizados os seguintes critérios de DSD para o ano letivo 2026-2027 aprovados em CTC (reunião n.º 616/2026):

A – Qualificação do corpo docente

1. As propostas de DSD de cada curso devem garantir o número adequado de doutores e especialistas, em conformidade com a legislação aplicável.
2. Os regentes das unidades curriculares devem ter a categoria profissional de Professor Adjunto ou superior e ser doutorados ou detentores do título de especialista, no âmbito da UC que pretendem reger e/ou nas áreas fundamentais do ciclo de estudos.
3. Os regentes das unidades curriculares devem ser, preferencialmente, professores de carreira ou em regime de tempo integral.
4. A maioria dos docentes de cada curso deve encontrar-se em regime de tempo integral (> 70%).
5. As novas propostas de contratação de docentes só devem ocorrer após esgotadas todas as possibilidades de atribuição de serviço aos docentes de carreira com formação considerada adequada pelo Conselho Técnico-Científico, independentemente do departamento a que pertençam.
6. Deve ser dada prioridade a contratações com a maior percentagem possível de tempo de serviço.
7. As propostas de contratação acima de 59% devem discriminar as horas letivas, as UC em que o docente participa, o número de horas destinadas à preparação e acompanhamento dos estudantes, bem como o número de horas destinadas a atividades de I&D ou de extensão à comunidade.

B – Critérios de referência:

8. As propostas de DSD devem minimizar a dispersão curricular dos docentes quando envolve diferentes temáticas.
10. A DSD deverá igualmente contemplar as unidades curriculares oferecidas em língua inglesa.
11. Deve ser dada prioridade aos cursos de Licenciatura e de Mestrado.

C – Serviço equivalente a letivo:

16. Face às necessidades de profundo envolvimento com os respetivos cursos, as coordenações de curso deverão ser contabilizadas como serviço equivalente, em função do número de turmas do curso:

- 1 a 3 turmas de CTESP - atribuição de 0,5h;
- 1 a 2 turmas de Mestrado – atribuição de 1h;
- 3 a 5 turmas de Licenciatura – atribuição de 1h;
- 6 a 9 turmas de Licenciatura – atribuição de 1,5h;
- 10 ou mais turmas – atribuição de 2h;



• Cursos com elevada exigência logística e complexidade de operacionalização letiva (CTeSP Surfing, DNTA) – acresce 0,5h.

17. Considerando a envolvimento estatutária dos diferentes cargos, devem ser atribuídas horas de serviço equivalente a letivo para o Coordenador de Departamento – 2h;

D – Horas letivas

20. Teórica, Teórico-Prática, Prática Laboratorial, Trabalho de Campo e Seminário = 1h.

22. Condições específicas:

a) As atividades de risco devem ser identificadas e discriminadas antes da aprovação da DSD e devem apresentar um rácio professor/aluno adequado nos módulos e aulas que manifestamente envolvam risco para a integridade física dos estudantes.

b) Este critério abrange a necessidade de considerar a capacidade de carga dos locais de prática, os materiais disponíveis e as imposições legais das diversas autoridades, nomeadamente as Capitania e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).

c) Deve ser tido em consideração o modelo de formação do DNTA aprovado pelo Departamento.

d) Na Licenciatura em Desporto, Condição Física e Saúde, nomeadamente nos módulos de Musculação I (UC Fitness I), Musculação II (UC Fitness IV) e Cardiofitness (UC Fitness IV), deverá ser criada uma turma adicional em cada um destes módulos, considerando que as salas de Musculação e de Cardiofitness apresentam dimensões reduzidas e equipamentos insuficientes para o número atual de estudantes por turma.

e) Desdobramento nas aulas de prática laboratorial da UC Metodologia das Atividades de Cardiofitness e Treino de Força, na Licenciatura em AFEVS e nas aulas de prática laboratorial na UC Fisiologia do esforço nos cursos de LDCFS e LTD.

23. A oferta de UC de opção deve ser adequada ao número de estudantes, nos seguintes termos:

a) O número de opções por curso deve corresponder ao número de turmas, no respetivo ano (1º, 2º e 3º ano);

c) As opções deverão ser transversais a todos os cursos com opções equivalentes;

Nesta primeira proposta de DSD, relativamente à orientação de estudantes, devem ser mantidos os valores de DSD aplicados no ano letivo 2025/2026. Designadamente:

a) Orientação de Estágio de Licenciatura = 0,33h/aluno/ano;

b) Orientação de Estágio de TeSP = 0,25h/aluno/semestre;

c) Orientação de Estágio, Dissertação e Projeto de Mestrado = 0,25h/aluno;

d) Regime Tutorial – Conforme regulamento específico.



Numa segunda fase, caso se verifique, na reunião interdepartamental com o Diretor da ESDRM, que há margem orçamental e de ETIs, deverão ser considerados pela ordem apresentada, os seguintes critérios aprovados no CTC (reunião n.º 616/2026), especificamente:

1.º) Considerando o nível de envolvimento dos orientadores na prática profissional e na investigação, correspondente às UC de Estágio, Dissertação e Trabalho de Projeto de Mestrado, e tendo em conta as orientações concluídas com sucesso (realizada em apenas um ano letivo), deverão ser atribuídas 0,25h* (no ano letivo seguinte) por cada estudante que conclua com sucesso, até ao máximo de 1,5h por ano.

2.º) Orientação de Estágio de Licenciatura = 0,50h/aluno/ano.

3.º) No caso de docentes com mais de 60 anos de idade e 20 anos de serviço no IPSantarém à data de início do ano letivo, e mediante requerimento do interessado, o limite máximo de serviço letivo ou equivalente é de 10 horas semanais.

Em concordância com o descrito, ao abrigo do disposto nas alíneas a), b) do artigo 24º dos estatutos da ESDRM-IPSantarém, e de modo a cumprir com o disposto nas alíneas t), u) e v) dos mesmos estatutos, formalizam-se as orientações da Direção da ESDRM-IPSantarém para a construção da proposta de DSD da ESDRM-IPSantarém.